

Numero
850121

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N°	C3
018	001	1804	X	7	66.327-1	8	800	850121	1
016	001	1804	X	7	66.327-1	8	800	850121	1

R\$ 2.622,90

Pague por este cheque a quantia de Dois mil seiscentos e vinte e dois

Reais e noventa centavos e centavos acima

a Marcela Matos de Azevedo ou à sua ordem

Contagem 09 de julho de 2019



CEASA-CONTAGEM MG
00.000.000/3525.43
CEASA CONTAGEM MG
BR 040 KM 688 CEASA-MG
CONFECCAO: 07/2019

ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DE NAZARE
CNPJ 23.241.854/0001-65
CLIENTE BANCARIO DESDE 04/1994

⑆0001418044⑆ 01885012154 253006632716⑆

622,90
05/19
Marcela

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 23.241.854/0001-65	02 Razão Social/Nome ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DE NAZARE	04 Bairro BERNARDO MONTEIRO
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua R DES LUCIANO SOUZA LIMA, 59		09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
05 Município Contagem	06 UF MG	07 CEP 32.010-300
		08 CNAE 8511-2/00

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome Marcela Matos de Azevedo			13 Bairro Duval de Barros
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Bom Sucesso, 495				18 CPF 084.696.816-99
14 Município Ibirité	15 UF MG	16 CEP 32.400-000	17 CTPS (nº, série, UF) 1962782/00040 - MG	
19 Data de Nascimento 18/09/1981	20 Nome da Mãe Maria da Conceição de Azevedo Campos			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 001 - Contrato de trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
23 Remuneração Mês Ant. 2.042,92	24 Data de Admissão 02/05/2019	25 Data do Aviso Prévio 05/07/2019	26 Data de Afastamento 05/07/2019	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00%	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00%	30 Categoria do Trabalhador 01		
31 Código Sindical 000.000.089841	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 02.131.247/0001-72 SINTIBREF - MG			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS		Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 5/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)		340,49	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00		54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56 1 Horas Extras horas a %	0,00		57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00		60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional /12 Avos	0,00		64.1 13º Salário-Exerc. /12 avos	0,00	65 Férias Proporc. 2/12 Avos	340,49
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / a / /	0,00		68 Terço Constituc. de Férias	113,50	69 Aviso Prévio Indenizado	2.042,92
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00		71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00		
			99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	TOTAL BRUTO	2.837,40

DEDUÇÕES		Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário		0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado dias	0,00	112.1 Previdência Social	214,50	112.2 Prev Social - 13º Salário		0,00
114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00			
					TOTAL DEDUÇÕES	214,50
					VALOR LÍQUIDO	2.622,90

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 23.241.854/0001-65 02 Razão Social/Nome ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DE NAZARE

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 11 Nome Marcela Matos de Azevedo
 17 CTPS (nº, série, UF) 1962782/00040 - MG 18 CPF 084.696.816-99 19 Data de Nascimento 18/09/1981 20 Nome da Mãe Maria da Conceição de Azevedo Campos

CONTRATO

22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador

24 Data de Admissão 02/05/2019 25 Data do Aviso Prévio 05/07/2019 26 Data de Afastamento 05/07/2019 27 Cód. Afast. SJ2 29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00%

30 Categoria do Trabalhador 01

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

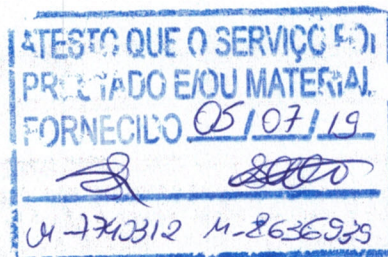
No dia 05/07/2019 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 2.622,90, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Quitagem , 05 de julho de 2019

[Assinatura]
 150 Assinatura do Empregador ou Preposto

Marcela Matos de Azevedo
 151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador



156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
 Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

AVISO PRÉVIO DO EMPREGADOR INDENIZADO

Ao Sr.(a) : Marcela Matos de Azevedo
CTPS : 1962782 Série : 00040 UF : MG
Cargo : Professora

Pelo presente, comunicamos a V.Sa. que não mais convindo a esta empresa manter seu contrato de trabalho, vimos por meio deste, rescindi-lo, na forma de legislação pertinente, devendo V.Sa. cessar suas atividades em 05/07/2019.

Ao término do prazo deste aviso, deverá V.Sa., apresentar-se a entidade localizado na Rua Desembargador Luciano Souza Lima nº 59, B. Bernardo Monteiro Contagem MG dia 05/07/2019 no horário de 14:00 (quatorze horas) para recebimento das importâncias que lhe são devidas e cumprimento das demais formalidades exigidas para cessação do Contrato de Trabalho, apresentando a sua Carteira de Trabalho para as devidas anotações.

Solicitamos a devolução da cópia deste, com o seu ciente e opção.

Atenciosamente
Contagem, 05/07/2019

Ciente : 05 / 07 / 2019

Marcela Matos de Azevedo
Empregado

Responsável Legal (qdo.menor)

(MOC)
ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DE NAZARE